



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.0217 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para a Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.

### **CRENCIAMENTO**

**Dia 13/12/2023 de 8:30 às 9:00 horas** será feito o credenciamento dos licitantes interessados em participar da presente licitação/pregão presencial.

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Dia 13/12/2023 às 9:00 horas** abertura da sessão do pregão presencial, recebimento dos envelopes.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão Presencial ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

### **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Na internet pelo site <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>, pelo telefone (38) 3672-3003, ou presencialmente com o Pregoeiro na sede da Câmara Municipal de Paracatu – MG, à Praça JK, nº 449 – Centro, Paracatu/MG no horário de 09:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00 horas.

### **ESCLARECIMENTOS**

E-mail: [licitacao@paracatu.mg.leg.br](mailto:licitacao@paracatu.mg.leg.br) e telefone (38) 3672-3003.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## REREFÊNCIA DE TEMPO

Horário de Brasília.

## 1- PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-292, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a **Licitação 008/2023 na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – EPP** regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste Edital.

### 1.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais, servidor comissionado Marcos Gonçalves Braga e a Equipe de Apoio, os servidores Axel James Santos Gonzaga e Lucas André Peixoto, designados pela Portaria Nº 3.655 de 25 de setembro de 2023.

### 1.2- CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E LANCES

1.2.1- O credenciamento será realizado no dia 13/12/2023 das 8:30 às 9:00 horas.

1.2.2- A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em Sessão Pública no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu - MG no dia 13/12/2023, às 9:00 horas.

## 2- OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de material de expediente, para a Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações e demais condições estipuladas neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3- ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Geral.

## 4- CONSULTA E ESCLARECIMENTO

4.1- O Edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>, ou, ainda, poderá ser obtida cópia na Câmara Municipal de Paracatu — MG, sem custos ao licitante, com o Pregoeiro ou com qualquer dos membros da Equipe de Apoio, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

4.2- Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Câmara Municipal de Paracatu <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>, bem como as publicações no Diário oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3- Os pedidos de informação, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (08/12/2023), antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

4.4- Os esclarecimentos serão feitos pelo Pregoeiro através de endereço eletrônico, telefone ou diretamente no sítio <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>.

4.5- Será disponibilizada, além da resposta, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

## 5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.2- Não poderão participar da presente Licitação:

5.2.1- a empresa suspensa ou impedida de licitar, contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2- com falência decretada;

5.2.3- em consórcio;

5.2.4- composta de deputados, prefeitos e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1998;

5.2.5- pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.3- A observância das vedações do item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita as penalidades cabíveis.

### **CRENCIAMENTO**

6.1- **No dia 13/12/2023 das 8:30 às 9:00 horas**, no Plenário ou Plenarinho da Câmara Municipal de Paracatu, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, desde que tenha foto.

6.2- O credenciamento far-se-á através de documento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3- No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e de última



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

alteração do estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4- O documento de credenciamento poderá ser apresentado na forma do modelo constante do Anexo II deste instrumento. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

6.5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.6- Em caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, dispensará o reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 desde que, observado o Art. 3º - I da respectiva legislação federal.

### **7- ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1- Os envelopes contendo: "Proposta Comercial" e "Documento para Habilitação" deverão ser indevassáveis fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

#### **7.1.1- Credenciamento**

Dia 13/12/2023 de 8:30 às 9:00 horas será feito o credenciamento dos licitantes interessados em participar da presente licitação/pregão presencial.

#### **7.1.2- Abertura da Sessão do Pregão Presencial**

Dia 13/12/2023 às 9:00 horas abertura da sessão do pregão presencial, recebimento dos envelopes.

#### **7.1.3- Endereço**

Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais.

7.2- Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

7.2.1- para o envelope 01 contendo a proposta comercial:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

7.2.2- para o envelope 02 contendo documento para habilitação

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

7.3- A Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documento para Habilitação" enviados via postal que não sejam entregues no local, na data e horário definido neste edital.

### **8- PROPOSTA COMERCIAL**

8.1- As propostas comerciais deverão ser impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes; prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo IV deste edital e deverão constar:

8.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.1.2- prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.1.3- prazo de entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.4- declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os gastos das despesas com mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame.

8.1.5- o preço unitário e total, descrição completa do item, marca e informações que julgar necessário.

8.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

8.3- No preço deveram ser incluídos quaisquer gastos com as despesas de mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

8.4- Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o primeiro, e se houver divergências entre os valores, prevalecerá os valores por extenso.

8.5- A apresentação da proposta comercial por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e total sujeição à legislação pertinente.

### **REGULAMENTO E SESSÃO DO PREGÃO**

9.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao reconhecimento dos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

envelopes contendo a proposta Comercial e os envelopes de Documento para Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2- O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1- acompanhar o trabalho da equipe de apoio;

9.2.2- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3- abrir as propostas de preços;

9.2.4- analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5- desclassificar as propostas indicando os motivos;

9.2.6- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.2.7- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

9.2.8- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.2.9- elaborar a ata da sessão;

9.2.10- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.3- O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subsequentes:

9.3.1- aberto os envelopes de propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.3.2- o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.3.3- Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.3.2, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4- O oferecimento de lances verbais será regido pelos itens subsequentes:

9.4.1- aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço global e os demais;

9.4.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

9.4.3- a desistência em apresentar lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.5- Encerradas as atividades dos tópicos anteriores, o Pregoeiro conduzirá o certame para a fase de julgamento:

9.5.1- o critério de julgamento será o de menor valor por item, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar o menor preço nos lances;

9.5.2- declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.5.2.1- caso não realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

9.5.2.2- em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço, marca e demais especificidades seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita;

9.5.3- aceitado a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.

9.5.4- constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado vencedor o licitante, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta;

9.5.5- se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.5.6- apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.6- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.7- Para efeito de julgamento serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.8- Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista em edital.

9.9- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.10- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **10- HABILITAÇÃO**

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

10.2- O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

10.2.1- **Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2- **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3- **Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.4- **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do Estado;

10.2.5- **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio** ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do município;

10.2.6- **Declaração de que não emprega mão-de-obra de menores** ou, empregando-a, cumpre a disposição de que trata o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

10.2.7- **Declaração de que não há impedimento para sua Habilitação**, conforme modelo de declaração (Anexo V) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 40 VII, da lei 10.520/2002. **(Fora do Envelope)**

10.2.8- **Declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, de acordo com a definição no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo de declaração no Anexo VI. **(Fora do Envelope)**

10.3- Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 11- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil (04/12/2023), e por licitante, até o 2º dia útil (08/12/2023), que anteceder a abertura dos envelopes, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico email: [licitacao@paracatu.mg.leg.br](mailto:licitacao@paracatu.mg.leg.br), ou protocolizada no setor de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu-MG, dirigida ao pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliada pelo setor Jurídico e Controladoria Interna, quando necessária;

11.1.1- a petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação, CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação da razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação, CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal;

11.1.2- se protocolizada na Câmara Municipal, os documentos citados no subitem 11.1.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93. Caso seja enviada por e-mail, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos originais nos termos indicados, quando entender necessário;

11.1.3- serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não seja recebida pelo Pregoeiro no prazo estabelecido;

11.1.4- acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 40 da lei nº 8.666/93;

11.1.5- a decisão do Pregoeiro será enviado ao impugnante por e-mail e será divulgada no site da Câmara Municipal de Paracatu/MG para conhecimento de todos os interessados.

11.2- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual período de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contando da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, por meio eletrônico (e-mail) e no site <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia>.

11.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.7.1- ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paracatu, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.2, acima;

11.7.2- ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3- ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.7.4- ser protocolizado na Seção de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro - Paracatu/MG, sendo enviado por e-mail o documento original deverá ser postado na mesma data.

11.8- Não são conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, elou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9- A Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos citados neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### **12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1- Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o processo licitatório.

12.2- Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro, divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

### **13- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato.

### **14- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias:

01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **15- PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será feito através de crédito em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta por ela indicada até 5º (quinto) dia útil subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Fatura, desde que atendidas todas as disposições legais e administrativas exigidas.

15.2- A Câmara Municipal de Paracatu reterá na fonte os impostos sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica de acordo com a legislação vigente.

15.3- O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1- Advertência que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2- multas;

16.1.3- rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

16.2- Será aplicada multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

16.3- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.4- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa por parte da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação.

16.5- A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao licitante que:

16.5.1- apresentar documentação falsa;

16.5.2- ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

16.5.3- falhar ou fraudar a execução do contrato;

16.5.4- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

### **17- CONTRATO**

17.1- O contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Paracatu/MG e a CONTRATADA ( licitante vencedora), obedecerá ao modelo constante do Anexo VII e se subordinará à legislação que rege a matéria.

17.2- Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do presente processo licitatório, independente da transcrição.

17.3- Havendo divergência na minuta contratual (anexo ao presente instrumento convocatório), prevalecerão às disposições contidas no edital, devendo as correções ser sanadas no momento da elaboração do contrato.

### **18- PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

18.1- O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato.

18.2- O Contrato poderá ser prorrogado desde que ainda haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2023.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.3- De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Paracatu, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

### **19- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

19.1- As entregas dos produtos poderão ser de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal e Escola do Legislativo.

19.2- Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a sua integridade.

### **20- ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1- A Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, nos termos e para os efeitos do art. 64 da Lei 8.666/93, para firmar contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da data em que for convocada.

20.2- Na hipótese da Contratada se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá fazer a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 20 do art. 64, da lei Federal 8.666/93, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

### **21- DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de Credenciamento;

Anexo III- Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo IV- Modelo de apresentação de proposta;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo V- Modelo Declaração quanto a Habilitação;

Anexo VI- Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP;

Anexo VII- Minuta do Contrato.

21.2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A Falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante.

21.3- Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.4- O Pregoeiro, no estrito interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e revelar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

21.5- A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório.

21.6- A presente licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Paracatu/MG revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para o conhecimento dos licitantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

21.7- As decisões referentes ao certame serão publicadas no sítio <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia> e comunicadas através de e-mail.

Paracatu, Minas Gerais, 30 de novembro de 2023.

**MARCOS GONÇALVES BRAGA**

Pregoeiro

**AXEL JAMES SANTOS GONZAGA**

Membro da Equipe de Apoio

**LUCAS ANDRÉ PEIXOTO**

Membro da Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal e Escola do legislativo, conforme especificações e demais condições estipuladas neste Edital.

1.2 - Os objetos solicitados neste certame, deverão apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações do Anexo I – Termo de Referência, caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado deverá ser substituído e deve ter no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DOS ITENS:

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QUANT</b>
01	Pacote	Papel Sulfite Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote de 500 folhas.	1.000
02	Pacote	Papel Vergê - 180g – A4 Papel ideal para convites, certificados e cartões; papel texturizado; próprio para jato de tinta e laser; formato: 210 mm x 297 mm; gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas; cores: branco, azul e salmão. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	100
03	Pacote	Papel Fotográfico - High Glossy - A4 - 180g Papel Fotográfico com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado em impressoras à jato de tinta; Resolução de 5760 DPI com alto brilho; Formato: 210 mm x 297 mm (A4); Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	50



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Pacote	Papel Fotográfico High Adesivo - A4- 130g Papel Fotográfico High Adesivo com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado para impressoras à jato de tinta; com adesivo em seu verso; resolução de 5760 DPI com alto brilho; formato: 210 mm x 297 mm (A4); gramatura: 130 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	30
05	Unidade	Caneta esferográfica na cor azul – Ponta Média Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo triangular, modelo descartável, corpo transparente, ponta em liga de latão, com esfera de tungstênio, ponta de níquel prateado, espessura de 1,0mm, média, rendimento mínimo de 1600 metros, na cor azul, tinta e base de resinas, corantes, solventes e espessantes, com tampa em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo, tampa do topo embutida, na cor da tinta. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.	600
06	Unidade	Caneta cristal fina na cor azul Caneta esferográfica, bola de tungstênio, ponta média: 0,8 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo e tampas transparente. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.	600
07	Pacote	Etiqueta adesiva para codificação - 12mm – ouro Indicadas para lacrar envelopes, convites, etc; etiqueta metalizada; cor: ouro; formato da etiqueta: circular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM): 12; quantidade de folhas: 5; quantidade de etiquetas por folha: 42; quantidade de etiquetas por envelope: 210 etiquetas.	20
08	Unidade	Caneta Marca Texto – Laranja Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: laranja.	60
09	Unidade	Caneta Marca Texto – Verde Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: verde.	60
10	Unidade	Caneta Marca Texto – Rosa Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: rosa.	60
11	Unidade	Apontador para lápis	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Apontador para lápis em plástico rígido de poliestireno simples com depósito. Ref. Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	
12	Unidade	Cola Bastão 10 Gr Cola de papelaria, em bastão, para uso diverso, a base de éter de pliglicosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto.	50
13	Unidade	Cola Branca Líquida - 40 g Cola de papelaria; líquida; para uso escolar; a base de água; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236;	20
14	Unidade	Tesoura tamanho grande Tesoura multiuso, material escolar, de aço inoxidável, medindo 21 cm, cabo plástico na cor preta, para destro, 3 dedos, com rebite, lâmina em aço de 1,8mm, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	40
15	Unidade	Fita Crepe Branca Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca; comum.	30
16	Unidade	Fita empacotadora Fita adesiva empacotadora, medindo 45mmx45m, transparente.	30
17	Unidade	Fita Dupla Face Rolo - Fita Forte Fita dupla face rolo, cor: transparente, largura: 12 mm, comprimento: 2 metros, espessura: 1 mm, suporta: 500g a cada 15 cm. Ref. Adere ou de qualidade igual ou superior.	30
18	Unidade	Molha dedo Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gramas, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	20
19	Metro	Papel contact Papel contact transparente 45 cm largura. Ref.: vulcan.	50
20	Unidade	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – vermelho Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor vermelho. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	
21	Unidade	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – azul Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor azul. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	20
22	Unidade	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – preto Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; Possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor preto. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	20
23	Caixa	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pastas; Medindo 80mm, Lingueta 50 Mm, Sem Rebarbas Ou Bordas Cortantes; Em Alumínio Galvanizado, para 200 Folhas; Caixa com 50 unidades.	30
24	Unidade	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 235 mm x 335 mm. Sem lombo.	50
25	Unidade	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 20 mm. Lombo de 20 mm.	100
26	Unidade	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 55 mm. Lombo de 55 mm.	100
27	Unidade	Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com 240 g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício (240 x 360) mm; haste de polipropileno (pp); ponteiros de polipropileno (pp) pretos; com grampo interno de polipropileno (pp) preto; visor em acetato transparente e etiqueta branca	150
28	Unidade	Pasta Catálogo – com 50 envelopes Cartão revestido de plástico PVC; com 50 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores (parafusos) de metal; no tamanho ofício; na cor preta.	50
29	Unidade	Cola Para Artesanato – Adesivo Instantâneo Cola a base de cianoacrilato, viscosidade (cP): 40 a 60, temperatura de trabalho (°C): -55 a 80, preenchimento de Folgas (mm): Até 0,06, resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ≥ 100Kgf/cm <sup>2</sup> ,	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		embalagem de 20 gramas. Ref. Tekbond ou de qualidade igual ou superior.	
30	Unidade	Caixa para Arquivo; em polipropileno corrugado; medida interna: 355 x 133 x 252mm consideradas de vinco a vinco e externa 360 x 135 x 252mm; na cor azul.	200
31	Unidade	Corretivo em fita Corretivo em Fita Super Tape; com 12 Metros de fita; Correção Instantânea; Formato Anatômico. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	20
32	Unidade	Pistola para Cola Quente Profissional Material compatível: Plástico, Madeira, Tecido; Dimensões do produto: 26,5L x 6,1W x 18,3H em centímetros; Produto certificado pelo INMETRO; Voltagem: 100/240V (bivolt); Alta qualidade; Aplicador: Profissional; Espessura bastão: 11,5mm. Referência: Tilibra ou qualidade igual ou superior.	02
33	Unidade	Refil de cola quente – 11 mm Bastão grosso: 11,2mm x 30cm; composição: EVA e resina sintética.	200
34	Caixa (caixa com 100 unidades)	Alfinete - Aço Dourado - 20 mm Alfinete; em aço dourado; do tipo de segurança; tamanho aproximado de 20mm de comprimento; cada caixa com 100 unidades.	20
35	Unidade	Grampeador Grande de Metal 26/6 Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; base de plástico reforçado; medindo 21x10x5cm; com capacidade para grampear até 25 folhas; grampo 26/6 e 24/6; peso: 0,500; cor: preto/prata.	20
36	Unidade	Grampo para Grampeador - 26/6 Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	25
37	Unidade	Pasta Fichário – Ofício Pasta fichário; no tamanho ofício, 216mmx356mm; em papelão cartonado; revestida com laminado de PVC (vinil); na cor preta; lombada de 5,5 cm; 02 argolas; ferragem redondas ou em "d"; em aço cromado.	30
38	Unidade	Extrator de Grampos Em aço cromado; tipo espátula.	15
39	Unidade	Clipe de Papelaria - nº 8/0 Clips grande nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades.	50





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

40	Unidade	Clipe de Papelaria – nº 3/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	50
41	Unidade	Clipe de Papelaria – nº 2/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	20
42	Unidade	Clipe de Papelaria – nº 1/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 1/0. Caixa com 100 unidades.	20
43	Caixa	Clips dourado - 28mm Clips dourado; tamanho: 28mm; embalagem contendo 120 unidades.	30
44	Unidade	Régua Régua em poliestireno, colorida, espessura de 3,4mm, apoio central para os dedos, certificado INMETRO 001540/2013 OCP 0006, peso: 0030 kg, dimensões: 310 x 34 x 3 mm.	30
45	Unidade	Envelope A4 Branco Saco Envelope saco Off-set branco, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ), ideal para folhas A4.	500
46	Unidade	Caderno Espiral Capa Dura Universitário Capa: dura; cor da capa: preto; com espiral: colorido; folhas: pautadas; índice; miolo; número de matérias: 1 matéria; produto certificado: FSC; formato: 200mm x 275mm; gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; número de folhas: 80 folhas.	50
47	Unidade	Livro Protocolo de Correspondência - 100 Folhas Livro protocolo; capa do livro: dura; cor da capa: preto/azul; altura: 216 mm; largura: 154 mm; quantidade de páginas: 100.	10
48	Unidade	Livro Atas sem Margem Capa Dura Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; número de folhas: 100 folhas; formato: 205mm x 300mm; produto certificado: FSC; folhas: numeradas.	10
49	Unidade (bloco com 100 folhas)	Recado Auto Adesivo – Post it Recado auto adesivo; em papel Off-set; adesivo acrílico e reposicionável; medindo 76x76 mm; apresentado em bloco; sanfonado.	200
50	Pacote	Marcador de Página Adesivo 12mm x 44mm Off Stick Marcadores adesivos semitransparente para destacar e colar; ideal para diversas tarefas do dia a dia; cola é duradoura e possui cores vibrantes. Formato: 12,7	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		mm x 44 mm. Possui 7 blocos com 20 folhas cada - 140 folhas.	
51	Unidade	Fita de Isolamento Área - Plástico Fita de isolamento de área; plástico; laranja e branco ou amarelo e preto; dimensões: 7cm largura x 0,04mm de espessura; rolo de 200 metros.	10
52	Unidade	Organizador de Mesa, Poliestireno, Triplo-retangular-lápis/lembrete/clip Organizador de mesa; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e borracha ou clip; tipo triplo (lado a lado); no formato retangular.	30
53	Caixa	Alfinete de mapa nº 5 (cx c/ 50 unid) Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno, 5mm; na cor preto, comprimento total 18mm.	10
54	Unidade	Etiqueta Smart Label Printer Etiquetas de uso geral para pastas, envelopes, caixas, códigos de barras; composição: papel térmico com adesivo acrílico aquoso; rolo com 170 etiquetas; dimensões 54x101 mm; SLP-SRL branca.	80
55	Pacote (50 folhas)	Papel Couchê Formato A4 (210mm x 297mm); gramatura: 170g/m <sup>2</sup> ; cor: branco; embalagem com 50 folhas.	30
56	Unidade	Cola de isopor e E.V.A Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor; aplicador que facilita a aplicação; secagem no ar; solúvel em álcool; embalagem de 90g. Referência: Acrilex ou de qualidade igual ou superior.	10
57	Unidade	Cavelete para Flip Chart e Quadro Branco Recurso visual ideal para uso em palestras, salas de aula, reuniões; Material: Madeira; Altura máxima: 1,80 m; Tipo de suporte: Suporte de pé; para fixação de folhas 90x60cm ou superfície branca para escrita com marcador para quadro branco; Fechamento tipo escada.	3
58	Unidade (50 folhas cada)	Refil Bloco Papel Flip-chart Modelo: Flip-Chart apresentação cavelete; comprimento x largura: 80 cm x 63 cm; tipo de folha: simples; quantidade de folhas: 50; cor: branco; com furos; micro serrilha; encaixa em qualquer suporte. Referência: São Domingos ou de qualidade igual ou superior.	10
59	Unidade	Pincel Marcador Permanente Recarregável – azul Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição:	15



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Azul. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	
60	Unidade	Pincel Marcador Permanente Recarregável – preto Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Preto. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	10
61	Unidade	Pincel Marcador Permanente Recarregável - vermelho Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Vermelha. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	5
62	Pacote (25 folhas cada pacote)	Etiquetas Adesivo Acrílico – 30 etiquetas por folha Especificação técnica: etiquetas para impressoras jato de tinta, laser e copiadora; medindo (25,4 x 66,7) mm; na cor branco; quantidade por folha: 30 etiquetas; pacote com 25 folhas carta. Referência: MaxPrint ou de qualidade igual ou superior.	30
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>			
63	Jogo (embalagem com duas unidades)	Pilha AAA Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho AAA, medidas: comprimento 41 mm, diâmetro 7 mm; normas: Conama 401/2008; conforme normas vigentes. Duracell ou de qualidade igual ou superior.	50
64	Jogo (embalagem com quatro unidades)	Pilha AA Pilha; tipo pilha alcalina, composta de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio; na voltagem de 1,5v; no tamanho AA; conforme resolução Conama N.401/2008; Norma ABNT 11175/90. Jogo com 4 unidades. Referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	150
65	Jogo (embalagem com duas unidades)	Pilha Alcalina – Tipo C Unidades por kit: 2; voltagem nominal: 1,5 v; não recarregável; proteção antivazamento; 0% Pb (Chumbo), Hg (Mercúrio) e Cd (cádmio); bateria comum (zinco manganês); tensão nominal 9 v. Referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	20




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

66	Jogo (embalagem com quatro unidades)	Pilha AAA – Recarregável Composição das células da bateria: NiMH; tensão: 1.2 Volts; reutilização: recarregável; tamanho AA; 2500mAH; até 1000 ciclos de carga; ecologicamente correto; embalagem com quatro unidades.	10
67	Jogo (embalagem com quatro unidades)	Pilha AA – Recarregável Composição das células da bateria: NiMH; tensão: 1.2 Volts; reutilização: recarregável; tamanho AA; 2500mAH; até 1000 ciclos de carga; ecologicamente correto; embalagem com quatro unidades.	10
68	Unidade	Adaptador para Tomadas e Interruptores Em Metal e Plástico Adaptador para tomadas e interruptores; em metal e plástico; 8 cm altura x 18cm de comprimento x 3,5 cm largura; branco; corrente 20a, sistema x, bivolt; indicado para: plugs com e sem terra (redondos e chatos) para tomadas dos padrões novos (redondas com entrada hexagonal.	20
69	Unidade	Controle Remoto Universal Para Ar Condicionado Compatível com principais marcas populares do mercado, incluindo Carrier, Electrolux, Fujitsu, Samsung; função de busca automática; alimentação: pilha AAA. Ref: Eos ou de qualidade igual ou superior.	4
<b>EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>			
70	Unidade	Fone de Ouvido Headphone Fone de ouvido; com conchas acústicas confortáveis de design fechado; haste de cabeça com aro ajustável; tipo headphone, com fio; supra auricular, com driver dinâmico de no min. 30mm, tipo dome; com capacidade de 1000 Mw, resposta de frequência 10hz-24000hz; com plug estéreo de 3.5mm(p2) ou p3 com adaptador para p2; com proteção auricular acolchoada, bloqueio para ruídos externos e sensibilidade mínima de 98db/mw; impedância de 24 ohm (1khz); cabo tipo y com comprimento mínimo de 1,2 metros.	20
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>			
71	Kit	Maleta De Ferramentas – 132 peças Kit de ferramentas completo com 132 peças. Contendo os seguintes itens: 1 estilete 18 mm, 1 trena métrica de 3,5m x 12mm com freio manual, 1 alicate	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ponta meia cana 6,5" (160mm); 1 nível 9" (230mm) de 3 bolhas; 1 martelo unha 350g; 20 Pontas Bits, sendo 6 Phillips (2x PH1, 2x PH2 e 2x PH3), 3 Fenda (3, 4, 5 mm), 4 Torx (T10, T15, T20 e T25), 4 Allen (H3, H4, H5 e H6), 1 Hexagonal e 2 Quadrado (S1 e S2); Também acompanha 1 chave suporte para Bits. Com 8 Chaves Allen 1.5mm / 2mm / 2.5mm / 3mm / 4mm / 5mm / 5.5mm / 6mm e 8 Chaves Allen SAE 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4". Exemplo:</p> 	
72	Kit	<p>Jogo Kit de Broca para Madeira Aço e Parede Com 16 Brocas Jogo Kit de Broca para Madeira Aço e Parede Com 16 Brocas; Jogo de brocas para 3 tipos de trabalhos: Aço Rápido: Brocas utilizadas para metais, ferro, e outros materiais duros. Medidas: 5/64, 1/8, 5/32, 13/64, 15/64, 5/16. Brocas para paredes. Medidas: 5/32(4mm), 3/16 (5mm), 1/4 (6,5mm), 5/16 (8mm), 3/8 (10mm). Broca para Madeira. Medidas: 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8. Exemplo:</p>	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

73	Kit	<p>Kit 200 Parafusos Philips Chipboard e Buchas Kit com 200 peças de Parafusos e Buchas. Itens Inclusos no kit: Parafusos Philips Cabeça Chata: 3,5 x 16 - 40 peças, 3,5 x 22 - 40 peças, 3,5 x 30 - 20 peças, 4,0 x 40 - 20 peças, 4,0 x 50 - 20 peças. Buchas de parede sem Abas: S 08 - 20 peças; S 06 - 20 peças, S 05 - 20 peças. Exemplo:</p>	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A aquisição dos materiais de expediente é para reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal.

### **3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 – O prazo para a entrega dos materiais de expediente, será de 10 dias a partir da publicação do extrato do contrato da licitante(s) vencedora(s).

3.2 – A entrega será efetuada em dia útil na sede da Câmara Municipal, diretamente na subsecretaria de Administração, situada na praça JK, 449 – Centro.

3.3 – A garantia dos objetos, quando for o caso, conforme especificação de fábrica deverá contar da data de entrega do mesmo, contra qualquer defeito de fabricação, avaria que os mesmos venham apresentar, incluindo no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida a sua aceitação/entrega/aprovação.

3.4 – Os materiais de expediente deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga e ainda montados e instalados, quando for o caso.

3.5 – Os objetos devem apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações deste termo de referência, caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, o mesmo deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.

### **4 – ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1 – A Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, nos termos e para os efeitos do art. 64 da Lei 8.666/93, para firmar contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da data em que for convocada.

4.2 – Na hipótese da Contratada se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá fazer a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 64, da lei Federal 8.666/93, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5 – VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor médio estimado para cada item **UNITARIAMENTE** é o que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
<b>MATERIAL EXPEDIENTE</b>		
01	Papel Sulfite Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote de 500 folhas.	R\$ 34,29
02	Papel Vergê - 180g – A4 Papel ideal para convites, certificados e cartões; papel texturizado; próprio para jato de tinta e laser; formato: 210 mm x 297 mm; gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas; cores: branco, azul e salmão. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 28,80
03	Papel Fotográfico - High Glossy - A4 - 180g Papel Fotográfico com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado em impressoras à jato de tinta; Resolução de 5760 DPI com alto brilho; Formato: 210 mm x 297 mm (A4); Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 22,60
04	Papel Fotográfico High Adesivo - A4- 130g Papel Fotográfico High Adesivo com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado para impressoras à jato de tinta; com adesivo em seu verso; resolução de 5760 DPI com alto brilho; formato: 210 mm x 297 mm (A4); gramatura: 130 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 29,60
05	Caneta esferográfica na cor azul – Ponta Média Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo triangular, modelo descartável, corpo transparente, ponta em liga de latão, com esfera de tungstênio, ponta de níquel prateado, espessura de 1,0mm, média, rendimento mínimo de 1600 metros, na cor azul, tinta e base de resinas, corantes, solventes e espessantes, com tampa em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo, tampa do topo embutida, na cor	R\$ 3,26





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	da tinta. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.	
06	Caneta cristal fina na cor azul Caneta esferográfica, bola de tungstênio, ponta média: 0,8 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo e tampas transparente. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 1,76
07	Etiqueta adesiva para codificação - 12mm – ouro Indicadas para lacrar envelopes, convites, etc; etiqueta metalizada; cor: ouro; formato da etiqueta: circular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM): 12; quantidade de folhas: 5; quantidade de etiquetas por folha: 42; quantidade de etiquetas por envelope: 210 etiquetas.	R\$ 8,43
08	Caneta Marca Texto – Laranja Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: laranja.	R\$ 2,86
09	Caneta Marca Texto – Verde Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: verde.	R\$ 2,86
10	Caneta Marca Texto – Rosa Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: rosa.	R\$ 2,86
11	Apontador para lápis Apontador para lápis em plástico rígido de poliestireno simples com depósito. Ref. Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 5,43
12	Cola Bastão 10 Gr Cola de papelaria, em bastão, para uso diverso, a base de éter de pliglicosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto.	R\$ 5,46
13	Cola Branca Líquida - 40 g Cola de papelaria; líquida; para uso escolar; a base de água; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236;	R\$ 3,30
14	Tesoura tamanho grande	R\$ 23,10



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	Tesoura multiuso, material escolar, de aço inoxidável, medindo 21 cm, cabo plástico na cor preta, para destro, 3 dedos, com rebite, lâmina em aço de 1,8mm, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	
15	Fita Crepe Branca Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca; comum.	R\$ 11,43
16	Fita empacotadora Fita adesiva empacotadora, medindo 45mmx45m, transparente.	R\$ 8,70
17	Fita Dupla Face Rolo - Fita Forte Fita dupla face rolo, cor: transparente, largura: 12 mm, comprimento: 2 metros, espessura: 1 mm, suporta: 500g a cada 15 cm. Ref. Adere ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 92,26
18	Molha dedo Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gramas, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	R\$ 6,43
19	Papel contact Papel contact transparente 45 cm largura. Ref.: vulcan.	R\$ 5,43
20	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – vermelho Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor vermelho. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 6,63
21	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – azul Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor azul. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 6,63
22	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – preto Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; Possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor preto. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 6,63
23	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pastas; Medindo 80mm, Lingueta 50 Mm, Sem Rebarbas Ou Bordas Cortantes; Em Alumínio Galvanizado, para 200 Folhas; Caixa com 50 unidades.	R\$ 17,76



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 235 mm x 335 mm. Sem lombo.	R\$ 5,43
25	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 20 mm. Lombo de 20 mm.	R\$ 6,00
26	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 55 mm. Lombo de 55 mm.	R\$ 9,30
27	Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com 240 g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício (240 x 360) mm; haste de polipropileno (pp); ponteiros de polipropileno (pp) pretos; com grampo interno de polipropileno (pp) preto; visor em acetato transparente e etiqueta branca	R\$ 7,50
28	Pasta Catálogo – com 50 envelopes Cartão revestido de plástico PVC; com 50 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores (parafusos) de metal; no tamanho ofício; na cor preta.	R\$ 44,76
29	Cola Para Artesanato – Adesivo Instantâneo Cola a base de cianoacrilato, viscosidade (cP): 40 a 60, temperatura de trabalho (°C): -55 a 80, preenchimento de Folgas (mm): Até 0,06, resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ≥ 100Kgf/cm <sup>2</sup> , embalagem de 20 gramas. Ref. Tekbond ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 10,33
30	Caixa para Arquivo; em polipropileno corrugado; medida interna: 355 x 133 x 252mm consideradas de vinco a vinco e externa 360 x 135 x 252mm; na cor azul.	R\$ 9,43
31	Corretivo em fita Corretivo em Fita Super Tape; com 12 Metros de fita; Correção Instantânea; Formato Anatômico. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 19,43
32	Pistola para Cola Quente Profissional Material compatível: Plástico, Madeira, Tecido; Dimensões do produto: 26,5L x 6,1W x 18,3H em centímetros; Produto certificado pelo INMETRO; Voltagem: 100/240V (bivolt); Alta qualidade; Aplicador: Profissional; Espessura bastão: 11,5mm. Referência: Tilibra ou qualidade igual ou superior.	R\$ 206,60
33	Refil de cola quente – 11 mm Bastão grosso: 11,2mm x 30cm; composição: EVA e resina sintética.	R\$ 2,83



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

34	Alfinete - Aço Dourado - 20 mm Alfinete; em aço dourado; do tipo de segurança; tamanho aproximado de 20mm de comprimento; cada caixa com 100 unidades.	R\$ 14,43
35	Grampeador Grande de Metal 26/6 Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; base de plástico reforçado; medindo 21x10x5cm; com capacidade para grampear até 25 folhas; grampo 26/6 e 24/6; peso: 0,500; cor: preto/prata.	R\$ 33,76
36	Grampo para Grampeador - 26/6 Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 10,76
37	Pasta Fichário – Ofício Pasta fichário; no tamanho ofício, 216mmx356mm; em papelão cartonado; revestida com laminado de PVC (vinil); na cor preta; lombada de 5,5 cm; 02 argolas; ferragem redondas ou em "d"; em aço cromado.	R\$ 51,13
38	Extrator de Grampos Em aço cromado; tipo espátula.	R\$ 6,83
39	Clipe de Papelaria - nº 8/0 Clips grande nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades.	R\$ 5,43
40	Clipe de Papelaria – nº 3/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	R\$ 5,43
41	Clipe de Papelaria – nº 2/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	R\$ 5,43
42	Clipe de Papelaria – nº 1/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 1/0. Caixa com 100 unidades.	R\$ 5,43
43	Clips dourado - 28mm Clips dourado; tamanho: 28mm; embalagem contendo 120 unidades.	R\$ 30,76
44	Régua Régua em poliestireno, colorida, espessura de 3,4mm, apoio central para os dedos, certificado INMETRO 001540/2013 OCP 0006, peso: 0030 kg, dimensões: 310 x 34 x 3 mm.	R\$ 4,13
45	Envelope A4 Branco Saco Envelope saco Off-set branco, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ), ideal para folhas A4.	R\$ 0,93



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

46	Caderno Espiral Capa Dura Universitário Capa: dura; cor da capa: preto; com espiral: colorido; folhas: pautadas; índice; miolo; número de matérias: 1 matéria; produto certificado: FSC; formato: 200mm x 275mm; gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; número de folhas: 80 folhas.	R\$ 13,76
47	Livro Protocolo de Correspondência - 100 Folhas Livro protocolo; capa do livro: dura; cor da capa: preto/azul; altura: 216 mm; largura: 154 mm; quantidade de páginas: 100.	R\$ 17,76
48	Livro Atas sem Margem Capa Dura Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; número de folhas: 100 folhas; formato: 205mm x 300mm; produto certificado: FSC; folhas: numeradas.	R\$ 19,43
49	Recado Auto Adesivo – Post it Recado auto adesivo; em papel Off-set; adesivo acrílico e reposicionável; medindo 76x76 mm; apresentado em bloco; sanfonado.	R\$ 8,43
50	Marcador de Página Adesivo 12mm x 44mm Off Stick Marcadores adesivos semitransparente para destacar e colar; ideal para diversas tarefas do dia a dia; cola é duradoura e possui cores vibrantes. Formato: 12,7 mm x 44 mm. Possui 7 blocos com 20 folhas cada - 140 folhas.	R\$ 7,43
51	Fita de Isolamento Área - Plástico Fita de isolamento de área; plástico; laranja e branco ou amarelo e preto; dimensões: 7cm largura x 0,04mm de espessura; rolo de 200 metros.	R\$ 38,76
52	Organizador de Mesa, Poliestireno, Triplo-retangular-lápis/lembrete/clip Organizador de mesa; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e borracha ou clip; tipo triplo (lado a lado); no formato retangular.	R\$ 15,76
53	Alfinete de mapa nº 5 (cx c/ 50 unid) Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno, 5mm; na cor preto, comprimento total 18mm.	R\$ 13,76
54	Etiqueta Smart Label Printer Etiquetas de uso geral para pastas, envelopes, caixas, códigos de barras; composição: papel térmico com adesivo acrílico aquoso; rolo com 170 etiquetas; dimensões 54x101 mm; SLP-SRL branca.	R\$ 71,80
55	Papel Couchê Formato A4 (210mm x 297mm); gramatura: 170g/m <sup>2</sup> ; cor: branco; embalagem com 50 folhas.	R\$ 31,93



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

56	Cola de isopor e E.V.A Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor; aplicador que facilita a aplicação; secagem no ar; solúvel em álcool; embalagem de 90g. Referência: Acrilex ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 12,00
57	Cavelete para Flip Chart e Quadro Branco Recurso visual ideal para uso em palestras, salas de aula, reuniões; Material: Madeira; Altura máxima: 1,80 m; Tipo de suporte: Suporte de pé; para fixação de folhas 90x60cm ou superfície branca para escrita com marcador para quadro branco; Fechamento tipo escada.	R\$ 227,76
58	Refil Bloco Papel Flip-chart Modelo: Flip-Chart apresentação cavelete; comprimento x largura: 80 cm x 63 cm; tipo de folha: simples; quantidade de folhas: 50; cor: branco; com furos; micro serrilha; encaixa em qualquer suporte. Referência: São Domingos ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 61,43
59	Pincel Marcador Permanente Recarregável – azul Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Azul. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 6,96
60	Pincel Marcador Permanente Recarregável – preto Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Preto. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 6,43
61	Pincel Marcador Permanente Recarregável - vermelho Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Vermelha. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 6,43
62	Etiquetas Adesivo Acrílico – 30 etiquetas por folha Especificação técnica: etiquetas para impressoras jato de tinta, laser e copiadora; medindo (25,4 x 66,7) mm; na cor branco; quantidade por folha: 30 etiquetas; pacote com 25 folhas carta. Referência: MaxPrint ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 21,43
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

63	Pilha AAA Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho AAA, medidas: comprimento 41 mm, diâmetro 7 mm; normas: Conama 401/2008; conforme normas vigentes. Duracell ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 7,43
64	Pilha AA Pilha; tipo pilha alcalina, composta de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio; na voltagem de 1,5v; no tamanho AA; conforme resolução Conama N.401/2008; Norma ABNT 11175/90. Jogo com 4 unidades. Referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 15,76
65	Pilha Alcalina – Tipo C Unidades por kit: 2; voltagem nominal: 1,5 v; não recarregável; proteção antivazamento; 0% Pb (Chumbo), Hg (Mercúrio) e Cd (cádmio); bateria comum (zinco manganês); tensão nominal 9 v. Referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 28,26
66	Pilha AAA – Recarregável Composição das células da bateria: NiMH; tensão: 1.2 Volts; reutilização: recarregável; tamanho AA; 2500mAH; até 1000 ciclos de carga; ecologicamente correto; embalagem com quatro unidades.	R\$ 42,76
67	Pilha AA – Recarregável Composição das células da bateria: NiMH; tensão: 1.2 Volts; reutilização: recarregável; tamanho AA; 2500mAH; até 1000 ciclos de carga; ecologicamente correto; embalagem com quatro unidades.	R\$ 71,80
68	Adaptador para Tomadas e Interruptores Em Metal e Plástico Adaptador para tomadas e interruptores; em metal e plástico; 8 cm altura x 18cm de comprimento x 3,5 cm largura; branco; corrente 20a , sistema x , bivolt; indicado para: plugs com e sem terra (redondos e chatos) para tomadas dos padrões novos (redondas com entrada hexagonal).	R\$ 13,93
69	Controle Remoto Universal Para Ar Condicionado Compatível com principais marcas populares do mercado, incluindo Carrier, Electrolux, Fujitsu, Samsung; função de busca automática; alimentação: pilha AAA. Ref: Eos ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 62,76
<b>EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>		




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

70	Fone de Ouvido Headphone Fone de ouvido; com conchas acústicas confortáveis de design fechado; haste de cabeça com aro ajustável; tipo headphone, com fio; supra auricular, com driver dinâmico de no min. 30mm, tipo dome; com capacidade de 1000 Mw, resposta de frequência 10hz-24000hz; com plug estéreo de 3.5mm(p2) ou p3 com adaptador para p2; com proteção auricular acolchoada, bloqueio para ruídos externos e sensibilidade mínima de 98db/mw; impedância de 24 ohm (1khz); cabo tipo y com comprimento mínimo de 1,2 metros.	R\$ 265,78
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>		
71	Maleta De Ferramentas – 132 peças Kit de ferramentas completo com 132 peças. Contendo os seguintes itens: 1 estilete 18 mm, 1 trena métrica de 3,5m x 12mm com freio manual, 1 alicate ponta meia cana 6,5" (160mm); 1 nível 9" (230mm) de 3 bolhas; 1 martelo unha 350g; 20 Pontas Bits, sendo 6 Phillips (2x PH1, 2x PH2 e 2x PH3), 3 Fenda (3, 4, 5 mm), 4 Torx (T10, T15, T20 e T25), 4 Allen (H3, H4, H5 e H6), 1 Hexagonal e 2 Quadrado (S1 e S2); Também acompanha 1 chave suporte para Bits. Com 8 Chaves Allen 1.5mm / 2mm / 2.5mm / 3mm / 4mm / 5mm / 5.5mm / 6mm e 8 Chaves Allen SAE 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4". Exemplo:	R\$ 304,30
		
72	Jogo Kit de Broca para Madeira Aço e Parede Com 16 Brocas Jogo Kit de Broca para Madeira Aço e Parede Com 16 Brocas; Jogo de brocas para 3 tipos de trabalhos: Aço	R\$ 111,76





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Rápido: Brocas utilizadas para metais, ferro, e outros materiais duros. Medidas: 5/64, 1/8, 5/32, 13/64, 15/64, 5/16. Brocas para paredes. Medidas: 5/32(4mm), 3/16 (5mm), 1/4 (6,5mm), 5/16 (8mm), 3/8 (10mm). Broca para Madeira. Medidas: 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8</p> <p>Exemplo:</p> 	
73	<p>Kit 200 Parafusos Philips Chipboard e Buchas Kit com 200 peças de Parafusos e Buchas. Itens Inclusos no kit: Parafusos Philips Cabeça Chata: 3,5 x 16 - 40 peças, 3,5 x 22 - 40 peças, 3,5 x 30 - 20 peças, 4,0 x 40 - 20 peças, 4,0 x 50 - 20 peças. Buchas de parede sem Abas: S 08 - 20 peças; S 06 - 20 peças, S 05 - 20 peças.</p> <p>Exemplo:</p>	R\$ 114,30



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2 – O valor estimado para material de expediente ficou no valor de R\$ 75.579,08. Para material elétrico e eletrônico ficou no valor estimado de R\$ 4.975,94. Para o equipamento de áudio, vídeo e foto ficou no valor estimado de R\$ 5.315,60. Para material de manutenção de bens imóveis ficou no valor de R\$ 530,36. O valor total estimado para esta licitação ficou no valor de **R\$ 86.400,98**.

5.3 – Nos preços propostos devem estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, mão de obra para entrega dos produtos, seguros e outras despesas incidentes desta contratação.

### **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através da dotação orçamentária:

6.2 - Dotação: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 material de expediente para a Câmara Municipal.

### **7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

7.1 - Os materiais de expediente deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato.

7.2 – Os produtos e materiais deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga e ainda montados e instalados, quando for o caso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## **8 – GARANTIA**

A garantia dos produtos, quando for o caso, conforme especificação de fábrica, deverão contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação e recebimento.

Paracatu, 25 de outubro de 2023.

**Thiago dos Reis Gomes Venâncio**  
Secretário Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO** *(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)*

### **CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ no com sede na (colocar endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Sr. (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo e endereço completo), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Paracatu/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão presencial 004/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ

- 1- Anexar cópia da Carteira de Identidade
- 2- Reconhecer firma (pode ser com a equipe de apoio e/ou Pregoeiro) nos Termos do Edital, dispensa

**Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

*(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)*

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Câmara Municipal de Paracatu  
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Referência: LICITAÇÃO 08/2023

Prezados,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem presente Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de Aprendiz.

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV- MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

*(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)*

**À Câmara Municipal de Paracatu/MG**

Referência: LICITAÇÃO 08/2023

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2023, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento de seu conteúdo, se propõe a fornecer os materiais de expediente, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- 1- Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo: (modelo sugerido).
  
- 2- No preço proposto deve estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, tributos, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, taxas, descontos, entrega no local determinado e outras despesas incidentes desta contratação e outros encargos ou despesas incidentes.
  
- 3- A empresa declara suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os produtos licitados.
  
- 4- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.
  
- 5- A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ nº:

c) Inscrição Estadual nº:

d) Telefone: ( )

E-mail:

e) Cidade:

f) Banco:

Agência:

Conta nº:

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Pacote	Papel Sulfite Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote de 500 folhas.	1.000		
02	Pacote	Papel Vergê - 180g – A4 Papel ideal para convites, certificados e cartões; papel texturizado; próprio para jato de tinta e laser; formato: 210 mm x 297 mm; gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas; cores: branco, azul e salmão.	100		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.			
03	Pacote	Papel Fotográfico - High Glossy - A4 - 180g Papel Fotográfico com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado em impressoras à jato de tinta; Resolução de 5760 DPI com alto brilho; Formato: 210 mm x 297 mm (A4); Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	50		
04	Pacote	Papel Fotográfico High Adesivo - A4- 130g Papel Fotográfico High Adesivo com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado para impressoras à jato de tinta; com adesivo em seu verso; resolução de 5760 DPI com alto brilho; formato: 210 mm x 297 mm (A4); gramatura: 130 g/m <sup>2</sup> ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	30		
05	Unidade	Caneta esferográfica na cor azul – Ponta Média Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo triangular, modelo descartável, corpo transparente, ponta em liga de latão, com esfera de tungstênio, ponta de níquel prateado, espessura de 1,0mm, média, rendimento mínimo de 1600 metros, na cor azul, tinta e base de	600		





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		resinas, corantes, solventes e espessantes, com tampa em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo, tampa do topo embutida, na cor da tinta. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.			
06	Unidade	Caneta cristal fina na cor azul Caneta esferográfica, bola de tungstênio, ponta média: 0,8 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo e tampas transparente. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.	600		
07	Pacote	Etiqueta adesiva para codificação - 12mm – ouro Indicadas para lacrar envelopes, convites, etc; etiqueta metalizada; cor: ouro; formato da etiqueta: circular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM): 12; quantidade de folhas: 5; quantidade de etiquetas por folha: 42; quantidade de etiquetas por envelope: 210 etiquetas.	20		
08	Unidade	Caneta Marca Texto – Laranja Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: laranja.	60		
09	Unidade	Caneta Marca Texto – Verde	60		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: verde.			
10	Unidade	Caneta Marca Texto – Rosa Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: rosa.	60		
11	Unidade	Apontador para lápis Apontador para lápis em plástico rígido de poliestireno simples com depósito. Ref. Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	20		
12	Unidade	Cola Bastão 10 Gr Cola de papelaria, em bastão, para uso diverso, a base de éter de pliglicosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto.	50		
13	Unidade	Cola Branca Líquida - 40 g Cola de papelaria; líquida; para uso escolar; a base de água; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores; e suas	20		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236;			
14	Unidade	Tesoura tamanho grande Tesoura multiuso, material escolar, de aço inoxidável, medindo 21 cm, cabo plástico na cor preta, para destro, 3 dedos, com rebite, lâmina em aço de 1,8mm, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	40		
15	Unidade	Fita Crepe Branca Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca; comum.	30		
16	Unidade	Fita empacotadora Fita adesiva empacotadora, medindo 45mmx45m, transparente.	30		
17	Unidade	Fita Dupla Face Rolo - Fita Forte Fita dupla face rolo, cor: transparente, largura: 12 mm, comprimento: 2 metros, espessura: 1 mm, suporta: 500g a cada 15 cm. Ref. Adere ou de qualidade igual ou superior.	30		
18	Unidade	Molha dedo Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gramas, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	20		
19	Metro	Papel contact	50		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Papel contact transparente 45 cm largura. Ref.: vaulcan.			
20	Unidade	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – vermelho Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor vermelho. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	20		
21	Unidade	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – azul Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor azul. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	20		
22	Unidade	Pincel Retroprojeter - 1.0mm – preto Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; Possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor preto. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	20		
23	Caixa	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pastas; Medindo	30		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		80mm, Lingueta 50 Mm, Sem Rebarbas Ou Bordas Cortantes; Em Alumínio Galvanizado, para 200 Folhas; Caixa com 50 unidades.			
24	Unidade	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 235 mm x 335 mm. Sem lombo.	50		
25	Unidade	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 20 mm. Lombo de 20 mm.	100		
26	Unidade	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 55 mm. Lombo de 55 mm.	100		
27	Unidade	Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com 240 g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício (240 x 360) mm; haste de polipropileno (pp); ponteiros de polipropileno (pp) pretos; com grampo interno de polipropileno (pp) preto; visor em acetato transparente e etiqueta branca	150		
28	Unidade	Pasta Catálogo – com 50 envelopes Cartão revestido de plástico PVC; com 50 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores (parafusos) de metal; no tamanho ofício; na cor preta.	50		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Unidade	Cola Para Artesanato – Adesivo Instantâneo Cola a base de cianoacrilato, viscosidade (cP): 40 a 60, temperatura de trabalho (°C): -55 a 80, preenchimento de Folgas (mm): Até 0,06, resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): $\geq 100\text{Kgf/cm}^2$ , embalagem de 20 gramas. Ref. Tekbond ou de qualidade igual ou superior.	20		
30	Unidade	Caixa para Arquivo; em polipropileno corrugado; medida interna: 355 x 133 x 252mm consideradas de vinco a vinco e externa 360 x 135 x 252mm; na cor azul.	200		
31	Unidade	Corretivo em fita Corretivo em Fita Super Tape; com 12 Metros de fita; Correção Instantânea; Formato Anatômico. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	20		
32	Unidade	Pistola para Cola Quente Profissional Material compatível: Plástico, Madeira, Tecido; Dimensões do produto: 26,5L x 6,1W x 18,3H em centímetros; Produto certificado pelo INMETRO; Voltagem: 100/240V (bivolt); Alta qualidade; Aplicador: Profissional; Espessura bastão: 11,5mm. Referência: Tilibra ou qualidade igual ou superior.	02		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

33	Unidade	Refil de cola quente – 11 mm Bastão grosso: 11,2mm x 30cm; composição: EVA e resina sintética.	200		
34	Caixa (caixa com 100 unidades)	Alfinete - Aço Dourado - 20 mm Alfinete; em aço dourado; do tipo de segurança; tamanho aproximado de 20mm de comprimento; cada caixa com 100 unidades.	20		
35	Unidade	Grampeador Grande de Metal 26/6 Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; base de plástico reforçado; medindo 21x10x5cm; com capacidade para grampear até 25 folhas; grampo 26/6 e 24/6; peso: 0,500; cor: preto/prata.	20		
36	Unidade	Grampo para Grampeador - 26/6 Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	25		
37	Unidade	Pasta Fichário – Ofício Pasta fichário; no tamanho ofício, 216mmx356mm; em papelão cartonado; revestida com laminado de PVC (vinil); na cor preta; lombada de 5,5 cm; 02 argolas; ferragem redondas ou em "d"; em aço cromado.	30		
38	Unidade	Extrator de Grampos Em aço cromado; tipo espátula.	15		
39	Unidade	Clipe de Papelaria - nº 8/0	50		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Clips grande nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades.			
40	Unidade	Clipe de Papelaria – nº 3/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	50		
41	Unidade	Clipe de Papelaria – nº 2/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	20		
42	Unidade	Clipe de Papelaria – nº 1/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 1/0. Caixa com 100 unidades.	20		
43	Caixa	Clips dourado - 28mm Clips dourado; tamanho: 28mm; embalagem contendo 120 unidades.	30		
44	Unidade	Régua Régua em poliestireno, colorida, espessura de 3,4mm, apoio central para os dedos, certificado INMETRO 001540/2013 OCP 0006, peso: 0030 kg, dimensões: 310 x 34 x 3 mm.	30		
45	Unidade	Envelope A4 Branco Saco Envelope saco Off-set branco, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ), ideal para folhas A4.	500		
46	Unidade	Caderno Espiral Capa Dura Universitário Capa: dura; cor da capa: preto; com espiral: colorido; folhas: pautadas; índice; miolo; número de matérias: 1 matéria; produto certificado: FSC; formato: 200mm x 275mm; gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ;	50		





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		número de folhas: 80 folhas.			
47	Unidade	Livro Protocolo de Correspondência - 100 Folhas Livro protocolo; capa do livro: dura; cor da capa: preto/azul; altura: 216 mm; largura: 154 mm; quantidade de páginas: 100.	10		
48	Unidade	Livro Atas sem Margem Capa Dura Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; número de folhas: 100 folhas; formato: 205mm x 300mm; produto certificado: FSC; folhas: numeradas.	10		
49	Unidade (bloco com 100 folhas)	Recado Auto Adesivo – Post it Recado auto adesivo; em papel Off-set; adesivo acrílico e reposicionável; medindo 76x76 mm; apresentado em bloco; sanfonado.	200		
50	Pacote	Marcador de Página Adesivo 12mm x 44mm Off Stick Marcadores adesivos semitransparente para destacar e colar; ideal para diversas tarefas do dia a dia; cola é duradoura e possui cores vibrantes. Formato: 12,7 mm x 44 mm. Possui 7 blocos com 20 folhas cada - 140 folhas.	20		
51	Unidade	Fita de Isolamento Área - Plástico Fita de isolamento de área; plástico; laranja e branco ou amarelo e preto; dimensões:	10		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		7cm largura x 0,04mm de espessura; rolo de 200 metros.			
52	Unidade	Organizador de Mesa, Poliestireno, Triplo-retangular-lápis/lembrete/clip Organizador de mesa; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e borracha ou clip; tipo triplo (lado a lado); no formato retangular.	30		
53	Caixa	Alfinete de mapa nº 5 (cx c/ 50 unid) Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno, 5mm; na cor preto, comprimento total 18mm.	10		
54	Unidade	Etiqueta Smart Label Printer Etiquetas de uso geral para pastas, envelopes, caixas, códigos de barras; composição: papel térmico com adesivo acrílico aquoso; rolo com 170 etiquetas; dimensões 54x101 mm; SLP-SRL branca.	80		
55	Pacote (50 folhas)	Papel Couchê Formato A4 (210mm x 297mm); gramatura: 170g/m <sup>2</sup> ; cor: branco; embalagem com 50 folhas.	30		
56	Unidade	Cola de isopor e E.V.A Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor; aplicador que facilita a aplicação; secagem no ar; solúvel em álcool; embalagem de 90g. Referência: Acrilex ou de	10		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		qualidade igual ou superior.			
57	Unidade	Cavelete para Flip Chart e Quadro Branco Recurso visual ideal para uso em palestras, salas de aula, reuniões; Material: Madeira; Altura máxima: 1,80 m; Tipo de suporte: Suporte de pé; para fixação de folhas 90x60cm ou superfície branca para escrita com marcador para quadro branco; Fechamento tipo escada.	3		
58	Unidade (50 folhas cada)	Refil Bloco Papel Flip-chart Modelo: Flip-Chart apresentação cavelete; comprimento x largura: 80 cm x 63 cm; tipo de folha: simples; quantidade de folhas: 50; cor: branco; com furos; micro serrilha; encaixa em qualquer suporte. Referência: São Domingos ou de qualidade igual ou superior.	10		
59	Unidade	Pincel Marcador Permanente Recarregável – azul Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Azul. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	15		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

60	Unidade	Pincel Marcador Permanente Recarregável – preto Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Preto. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	10		
61	Unidade	Pincel Marcador Permanente Recarregável - vermelho Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Vermelha. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	5		
62	Pacote (25 folhas cada pacote)	Etiquetas Adesivo Acrílico – 30 etiquetas por folha Especificação técnica: etiquetas para impressoras jato de tinta, laser e copiadora; medindo (25,4 x 66,7) mm; na cor branco; quantidade por folha: 30 etiquetas; pacote com 25 folhas carta. Referência: MaxPrint ou de qualidade igual ou superior.	30		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

### MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

63	Jogo (embalagem com duas unidades)	Pilha AAA Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho AAA, medidas: comprimento 41 mm, diâmetro 7 mm; normas: Conama 401/2008; conforme normas vigentes. Duracell ou de qualidade igual ou superior.	50		
64	Jogo (embalagem com quatro unidades)	Pilha AA Pilha; tipo pilha alcalina, composta de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio; na voltagem de 1,5v; no tamanho AA; conforme resolução Conama N.401/2008; Norma ABNT 11175/90. Jogo com 4 unidades. Referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	150		
65	Jogo (embalagem com duas unidades)	Pilha Alcalina – Tipo C Unidades por kit: 2; voltagem nominal: 1,5 v; não recarregável; proteção antivazamento; 0% Pb (Chumbo), Hg (Mercúrio) e Cd (cádmio); bateria comum (zinco manganês); tensão nominal 9 v. Referência: Duracell ou de qualidade igual ou superior.	20		
66	Jogo (embalagem com quatro unidades)	Pilha AAA – Recarregável Composição das células da bateria: NiMH; tensão: 1.2 Volts; reutilização: recarregável; tamanho AA; 2500mAH; até 1000 ciclos de carga; ecologicamente	10		



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		correto; embalagem com quatro unidades.			
67	Jogo (embalagem com quatro unidades)	Pilha AA – Recarregável Composição das células da bateria: NiMH; tensão: 1.2 Volts; reutilização: recarregável; tamanho AA; 2500mAh; até 1000 ciclos de carga; ecologicamente correto; embalagem com quatro unidades.	10		
68	Unidade	Adaptador para Tomadas e Interruptores Em Metal e Plástico Adaptador para tomadas e interruptores; em metal e plástico; 8 cm altura x 18cm de comprimento x 3,5 cm largura; branco; corrente 20a, sistema x, bivolt; indicado para: plugs com e sem terra (redondos e chatos) para tomadas dos padrões novos (redondas com entrada hexagonal).	20		
69	Unidade	Controle Remoto Universal Para Ar Condicionado Compatível com principais marcas populares do mercado, incluindo Carrier, Electrolux, Fujitsu, Samsung; função de busca automática; alimentação: pilha AAA. Ref: Eos ou de qualidade igual ou superior.	4		

### EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

70	Unidade	Fone de Ouvido Headphone Fone de ouvido; com conchas acústicas	20		
----	---------	--	----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		confortáveis de design fechado; haste de cabeça com aro ajustável; tipo headphone, com fio; supra auricular, com driver dinâmico de no min. 30mm, tipo dome; com capacidade de 1000 Mw, resposta de frequência 10hz-24000hz; com plug estéreo de 3.5mm(p2) ou p3 com adaptador para p2; com proteção auricular acolchoada, bloqueio para ruídos externos e sensibilidade mínima de 98db/mw; impedância de 24 ohm (1khz); cabo tipo y com comprimento mínimo de 1,2 metros.			
--	--	--	--	--	--

### MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

71	Kit	Maleta De Ferramentas – 132 peças Kit de ferramentas completo com 132 peças. Contendo os seguintes itens: 1 estilete 18 mm, 1 trena métrica de 3,5m x 12mm com freio manual, 1 alicate ponta meia cana 6,5" (160mm); 1 nível 9" (230mm) de 3 bolhas; 1 martelo unha 350g; 20 Pontas Bits, sendo 6 Phillips (2x PH1, 2x PH2 e 2x PH3), 3 Fenda (3, 4, 5 mm), 4 Torx (T10, T15, T20 e T25), 4 Allen (H3, H4, H5 e H6), 1 Hexagonal e 2 Quadrado (S1 e S2); Também acompanha 1 chave suporte para Bits. Com 8 Chaves Allen 1.5mm / 2mm / 2.5mm /	01		
----	-----	--	----	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>3mm / 4mm / 5mm / 5.5mm / 6mm e 8 Chaves Allen SAE 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4".</p> <p>Exemplo:</p> 			
--	--	---	--	--	--

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ





# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO

*(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Paracatu

A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referência: Pregão 04/2023

Prezados,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por (nome completo, cargo RG, CPF nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2023, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir as exigências do instrumento convocatório e à legislação.

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

*(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)*

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação  
como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa ME Microempresa ou  
EPP empresa de Pequeno Porte), art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 e que não  
está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir  
do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 desta Lei.

(  ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e  
pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006  
para regularização, estando ciente do contrário, decidirá o direito à contratação e  
sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(obs.: em caso afirmativo, assinalar no parêntese a ressalva acima)

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante  
legal para o credenciamento (fora dos envelopes)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO

(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ do ano de 2023 a Câmara Municipal de Paracatu, sediada na Praça JK, 449, bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais, representada pela sua Presidente Vereadora Claudirene Rodrigues, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denomina **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. residente e domiciliado tendo em vista o que consta no Processo no XXXX.XX.XXXX e em observância às disposições contidas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e na Licitação 008/2023 — Pregão Presencial 004/2023 e anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para a Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Os objetos solicitados neste certame, deverão apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações do Anexo I - Termo de Referência, caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado deverá ser substituído e deve ter no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato está subordinado às disposições:

- Da Lei 8.666/93, demais alterações
- Do Edital da Licitação 008/2023 — Pregão Presencial 004/2023 e anexos;
- Da proposta de preços.

Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e normas pertinentes, as normas estabelecidas no instrumento convocatório de licitação, e as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PREÇO E REAJUSTE**

3.1- O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) equivalente a proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

3.2- Consideram incluídos no valor do contrato as entregas efetuadas na sede da Câmara Municipal de Paracatu, quaisquer gastos ou despesas com mão de obra para entrega dos produtos, transporte, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3.3- De acordo com a conveniência da CONTRATANTE, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

3.4- Fica assegurada a possibilidade de recomposição de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do ajustado, ou ainda, casos de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1- O Prazo para o consumo dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que tenha saldo do valor original da licitação.

4.2- As entregas dos produtos poderão ser de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal e Escola do Legislativo, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.3- Os materiais e os bens de consumo deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato.

5.2- O contrato poderá ser prorrogado desde haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2023.

5.3- De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Paracatu, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, S 1 0 da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1- O faturamento será efetuado mensalmente, a cada período de 30 (trinta) dias, de conformidade com os comprovantes de entrega devidamente assinados, devendo a nota fiscal ser aprovada pelo responsável competente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.2- O pagamento será feito por meio de depositado na conta bancária indicada pela empresa licitante vencedora em até cinco dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.

6.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

6.4- A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos e contribuições sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA de acordo com a legislação vigente.

6.5- O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, tributárias, trabalhistas, civis e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através da dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- Fornecer o produto, objeto deste contrato, mediante de requisição emitida pela Subsecretaria de Administração.

8.2- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3- Emitir a Nota Fiscal Eletrônica no último dia útil do mês e encaminhar à Contratante.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.4- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, bem como não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.5- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Emitir e entregar a CONTRATADA a Nota de Autorização de Fornecimento.

9.2- Fiscalizar a execução do contrato, na forma prevista na Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.3- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

9.4- Decidir sobre questões que surgirem durante a execução dos trabalhos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

10.1- Compete ao Titular da Subsecretaria de Administração a fiscalização do presente contrato, podendo ser convocado um representante que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.2- As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Paracatu, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado.

10.3- No momento do recebimento e aceitação dos materiais, serão observado o prazo de validade, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1- Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções, garantida a defesa prévia a CONTRATADA:

- a) advertência por escrito, quando decorrido dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a CONTRATANTE;
- b) multa equivalente a 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, conforme o inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

11.3- O valor da multa prevista acima será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

de crédito da CONTRATADA o valor devido será cobrado administrativamente elou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1- determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2- judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INDENIZAÇÃO**

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu — MG para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais que especial seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente contrato, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura em conformidade com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica Municipal, correndo as despesas por conta da Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final do acordo entre eles celebrado, ficando os casos omissos a serem resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios.

E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paracatu — Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES - PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

## **Testemunha 01**

\_\_\_\_\_

Nome Completo:

CPF:

## **Testemunha 02**

\_\_\_\_\_

Nome Completo:

CPF: